



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA.
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 018/2018- GPMSAGA.

São Geraldo do Araguaia-Pa, 27 de Junho de 2018.

“Trata de horário do funcionamento dos serviços da administração municipal e do recesso no mês de julho de 2018 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições legais, preceituada da Lei Orgânica.

Considerando as férias escolares e o calendário do ano letivo de 2018, e

Considerando a necessidade de regularização de férias acumuladas de alguns Servidores da Administração Municipal;

Considerando acordo celebrado entre o poder executivo municipal e o Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública (SINDSAGA);

Considerando a necessidade de contenção de despesas e racionalização por parte do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art.1º Fica declarado **FÉRIAS** coletivas aos Servidores da Administração Pública Municipal no período de **01 de julho de 2018 a 31 de julho de 2018**, nas Repartições Públicas Municipais.

§ 1º Para as Secretarias Municipais de Obras, Saúde, Conselho Tutelar e o Departamento Municipal de Trânsito, **não se aplica o disposto no caput deste artigo**, em razão da tipicidade dos serviços executados, que não admitem paralisação por serem considerados serviços essenciais.

§ 2º As demais Secretarias e os Entes Autárquicos da Administração Direta e Indireta do Município de São Geraldo do Araguaia-Para, manterão **plantão de atendimento das 8h às 12h conforme escala de seus dirigentes** afetos às respectivas áreas de competência.

Art.2º Os servidores municipais cedidos a outros órgãos gozarão suas férias segundo cronogramas elaborados pelos mesmos, o qual deve ser protocolado na secretaria de administração.

Art.3º Cada unidade deverá afixar, em local de fácil visualização, um quadro contendo as informações relativas ao período de férias coletivas do seu setor e o plantonista responsável, para amplo conhecimento.

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL